



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000
Fone/Fax: (85) 3351-1313
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



PORTARIA Nº 049, de 28 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
PUBLICADO
EM: 28 / 07 / 2020
Pela Sra. Soraia

“Dispõe sobre a retomada imediata das atividades pelas servidoras do Poder Legislativo de Trairi/CE e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAIRI**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a urgentíssima necessidade de adoção de medidas excepcionais, destinada a viabilizar o funcionamento da Câmara de Vereadores de Trairi enquanto durar a emergência de saúde pública de importância nacional relacionada ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito do Município de Trairi;

CONSIDERANDO a relevância de a Câmara Municipal de Vereadores assegurar ao Município de Trairi a continuidade dos trabalhos legislativos, notadamente aqueles indispensáveis para apoiar as medidas emergenciais que deverão ser construídas colegiadamente durante esse período;

CONSIDERANDO, que a retomada das atividades deverá se dar de forma gradativa e com os cuidados necessários para a proteção de todos;

CONSIDERANDO, que as novas recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde quanto a utilização de máscaras como forma de prevenção;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Trairi/CE, retomarás suas atividades legislativas, compreendendo sessões plenárias e reuniões de comissões (internas ou externas).

Art. 2º Ficam convocados os servidores do Poder Legislativo Municipal a voltarem imediatamente às suas atividades funcionais, observando o dever de cuidado e higiene com o local de trabalho, bem como as limitações de convívio social já regulamentada pelos decretos estadual e municipal.

Parágrafo primeiro. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Trairi será das 08h00min às 14 horas, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 03 do mês de agosto do ano em curso.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



Art. 3º Fica limitado o acesso e permanência de cidadãos dentro do recinto da Câmara de Vereadores, sendo que o atendimento se dará, preferencialmente, através de telefone ou e-mail.

Art. 4º Com a retomada das atividades, deverão os servidores observar os cuidados abaixo relacionados, sem prejuízo de outras orientações técnicas, apresentadas pela OMS e Ministério da Saúde:

- a) torna-se obrigatório o uso de máscara para o atendimento e circulação dentro da Câmara de Vereadores;
- b) higienização das mãos antes e ao final das atividades, ou a cada 02 (duas) horas;
- c) se houver atendimento externo, respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio);
- d) manter todas as áreas ventiladas, devendo evitar aglomerações.

Parágrafo único. O servidor que apresentar sintoma de contaminação pela COVID-19 deverá ser afastada do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 034, de 31 de março abril de 2020 e qualquer outra disposição em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2020.


ROBSON VICENTE NOGUEIRA
Presidente

